DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 12/2020

Contratado(a): NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP

Objeto: Gerenciamento de Cartões pra Abastecimento de Combustível. Valor: R$ 651.010,00

Vigência: 12 MESES

Data Assinatura: 26/08/2020

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCAAC Nº 53/2020.
Aplica pena de advertência ao Conselheiro Tutelar - André Luiz Assis Soares.

RICARDO CINTRA RIECKMANN, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCAAC, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Resolução nº 50/2020, de 23 de junho de 2020;

Considerando a decisão proferida, por unanimidade, pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na sessão plenária realizada no dia 27 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR ao senhor ANDRE LUIZ ASSIS SOARES, Conselheiro Tutelar, nos termos do art. 49, inciso I, da Lei municipal nº 392, de 19 de março de 2007, a pena de ADVERTÊNCIA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal, dos direitos da Criança e do Adolescente de Álvaro de Carvalho, 28 de agosto de 2020.

RICARDO CINTRA RIECKMANN

Presidente CMDCAAC